



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 45/2017**  
**DE 24 DE JULHO DE 2017**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D da Lei Orgânica Municipal de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064/2016, de 17/10/2016,

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 – ( Noventa e dois mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.04.08.244.006.2.022 – 33504300	100	Subvenções Sociais	206	30.000,00
02.06.12.365.042.2.070 – 33903600	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	237	12.000,00
02.04.08.244.041.2.064 – 33903600	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	245	50.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>92.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação será feita reduções parcial da seguinte dotação orçamentária :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.04.08.244.041.2.064 – 33903900	142	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	246	5.000,00
02.04.08.244.041.2.064 – 33903900	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	246	35.000,00
02.05.10.301.007.1.044 – 44905200	123	Equipamentos e Materiais Permanentes	055	20.000,00
02.05.10.301.007.1.044 – 44905200	190	Equipamentos e Materiais Permanentes	055	20.000,00
02.06.12.365.042.2.070 – 33903000	100	Material de Consumo	236	12.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>92.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**  
**Estado de Minas Gerais**

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos  
24 de julho de 2017.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**